



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.279, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Suplementação por excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2019, no valor de R\$ 17.000,00”.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.108/2018, de 18 de dezembro de 2018 e Lei Federal nº 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil reais), conforme abaixo especificadas:

04 – SECR. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE ADM. E FINANÇAS
636 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
501 – Receita de Alienação de ativos.....R\$ 12.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
802 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.02010.8021 – MANUT. DO FUNDO DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
3712 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
782 – FIA SCFV.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 17.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação:
Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição conta de Receita	Valor R\$
501	Alienação de bens móveis	12.000,00
782	Rendimentos de recursos vinculados	5.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 17.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.
Gabinete da Prefeita – Quitandinha 05 de dezembro 2019.

Maria Julia Socek Wojcik
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br